



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

### CURSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Goiânia, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 5 a 23 de abril de 2023, as inscrições para a ação de extensão "**Curso de Gaita Diatônica**".

#### 1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O "Curso de Gaita Diatônica" tem como objetivo geral ofertar formação instrumental de Gaita Diatônica, prioritariamente, para estudantes de ensino fundamental II (6º ao 9º anos) ou ensino médio, matriculados(as) em escolas públicas de educação básica de Goiânia ou região metropolitana.

1.2 O curso terá duração de 20 horas, sendo 15 horas de aulas presenciais e cinco (5) horas de atividades assíncronas, a serem realizadas em ambiente virtual (Moodle IFG).

1.2.1 As aulas presenciais ocorrerão no Câmpus Goiânia do IFG, localizado na Rua 75, nº 46, Setor Central.

1.2.2 As aulas presenciais terão duração de uma hora e meia e ocorrerão às quintas-feiras, das 18h às 19h30, com início previsto para o dia 4 de maio de 2023.

1.2.3 As atividades assíncronas, programadas para o Moodle IFG, serão orientadas aos (às) cursistas pelo Coordenador da ação de extensão.

1.3 A ação de extensão de que trata esta Chamada Pública foi aprovada pelo Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG e é coordenada pelo Prof. Dr. Éliton Perpétuo Rosa Pereira.

#### 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O único pré-requisito para participar desta Chamada Pública será **ter durante as aulas uma Gaita Diatônica em Dó Maior**, como item obrigatório e de uso individual.

2.2 Serão ofertadas até vinte (20) vagas destinadas ao seguinte público prioritário: estudantes externos(as) de ensino fundamental II (6º ao 9º anos) ou de ensino médio, matriculados(as) em escolas públicas de educação básica de Goiânia ou região metropolitana.

2.2.1 O público prioritário será constituído de estudantes regularmente matriculados(as) na educação básica, mas qualquer pessoa poderá se inscrever e concorrerá às vagas que não forem preenchidas pelo público prioritário.

2.2.2 Poderão ser ocupadas por membros da comunidade interna até 20% (vinte por cento) das vagas, conforme o Quadro 1, priorizando-se o público indicado no item 2.2.

Quadro 1. Número de vagas

| <b>NÚMERO DE VAGAS</b>    |                                 |              |
|---------------------------|---------------------------------|--------------|
| <b>Comunidade Externa</b> | <b>Comunidade Interna - IFG</b> | <b>Total</b> |
| ≥ 80% do total de vagas   | ≤ 20% do total de vagas         | <b>20</b>    |
| <b>16 vagas</b>           | <b>4 vagas</b>                  |              |

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública (item 6), pela página eletrônica do processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/cursos>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.1 O formulário de inscrição preenchido com qualquer informação incompleta e/ou equivocada acarretará o indeferimento da inscrição.

3.1.2 Na identificação de erro no preenchimento, o formulário poderá ser editado e reenviado durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

3.2 A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do processo seletivo no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública.

3.3 Os(as) interessados poderão interpor recurso contra a lista preliminar de inscrições homologadas, mediante o preenchimento do formulário online disponível na página eletrônica do processo seletivo, no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública

3.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do processo seletivo na data indicada no Cronograma desta Chamada Pública.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção consistirá na classificação de candidatos(as) de acordo com o número de vagas ofertadas, aptos(as) à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos(as) para compor a lista de espera.

4.2 Serão selecionados vinte (20) candidatos(as) e os demais candidatos(as) aptos(as) comporão lista de espera.

4.2.1 Na seleção, será dada prioridade aos(às) inscritos(as) que estejam regularmente matriculados(as) em escolas da rede pública, conforme o item 2.2.

4.3. A seleção consistirá na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), mediante sorteio eletrônico remoto de vagas, de caráter classificatório, a ser realizado conforme indicado no Quadro 2.

Quadro 2. Data, horário e local do sorteio

| <b>Local</b>              | <b>Data</b> | <b>Horário</b> |
|---------------------------|-------------|----------------|
| Sorteio eletrônico remoto | 26/4/2023   | 10h            |

4.3.1 O sorteio será conduzido por um(a) representante da Gepex do Câmpus Goiânia com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a).

4.3.2 A transmissão do sorteio eletrônico de vagas poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as)

remotamente, pelo Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado para o e-mail dos(as) inscritos(as) após a divulgação da lista final de inscrições homologadas.

4.3.3 Não haverá sorteio caso o número de candidatos(as) inscritos(as) seja menor do que o número de vagas ofertadas, de sorte que todos(as) os(as) inscritos(as) estarão aptos(as) a se matricular.

4.4 A composição da lista dos classificados(as) se dará mediante a ordem dos candidatos(as) sorteados até o preenchimento do quantitativo de vagas previstas no subitem 2.2 desta Chamada Pública, com prioridade do público indicado no mesmo subitem.

4.5 Concluída a definição dos(as) classificados(as), o sorteio definirá a composição da lista de espera.

4.6 A relação nominal com a ordem dos(as) classificados(as) e a lista de espera será publicada na página eletrônica do processo seletivo conforme Cronograma apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

4.7 Na inexistência de candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 2.2.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) da comunidade externa, classificados em lista de espera.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 A matrícula deverá ser realizada no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, cujo link será encaminhado para o e-mail dos(as) candidatos(as) classificados(as).

5.1.1 Ao preencher o formulário de matrícula, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload*, em formato .pdf, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) comprovante de endereço com CEP;
- c) comprovante de matrícula para estudantes regularmente matriculados(as) ou comprovante de escolaridade;
- d) termo de autorização de participação assinado por responsável legal, no caso de menor de idade.

5.1.2 A comunidade interna estará dispensada de apresentar a documentação acima, devendo apenas preencher a ficha de matrícula.

5.2 A não realização da matrícula na data e condições previstas nesta Chamada Pública atestará a desistência da vaga.

5.3 Ao efetuar a matrícula no curso de extensão, o(a) participante não poderá trancá-la, uma vez que as matrículas em ações de extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

5.4 Encerrado o período de matrículas dos(as) classificados(as) e restando vagas, os(as) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) via e-mail, em estreita observação da ordem de classificação, no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública.

5.4.1 Os(as) convocados(as) da lista de espera deverão formalizar a matrícula na data indicada no Cronograma desta Chamada Pública, por meio do preenchimento do formulário de matrícula online, cujo link será encaminhado para os respectivos e-mails, com apresentação dos documentos elencados no subitem 5.1.1.

5.5 Caso haja desistência por parte de algum candidato(a) matriculado(a), a Gepex do Câmpus Goiânia poderá entrar em contato com os demais candidatos(as) da lista de espera, em estreita observação à ordem de classificação, devendo o convocado realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 5.1.1

5.6 Em caso de não realização de matrícula, a Gepex entrará em contato com o(a) segundo(a) candidato(a) da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## **6. CRONOGRAMA**

Quadro 3. Cronograma

| <b>Período</b>                 | <b>Atividades</b>   |
|--------------------------------|---|
| 5/4/2023                       | Lançamento da Chamada Pública   |
| 5 e 23/4/2023                  | Período de inscrições   |
| 24/4/2023                      | Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas                                     |
| 25/4/2023,<br>até as 16h59     | Interposição de recursos à lista preliminar das inscrições homologadas (somente até as 16h59) |
| 25/4/2023,<br>a partir das 17h | Divulgação da lista final das inscrições homologadas  |
| 26/4/2023,<br>às 10h           | Sorteio eletrônico remoto de vagas  |
| 26/4/2023,<br>a partir das 12h | Divulgação da lista dos classificados(as) em primeira chamada e convocação para a matrícula   |
| 26 a 28/4/2023                 | Matrícula dos classificados(as) em primeira chamada   |
| 2/5/2023                       | Divulgação da lista de classificados(as) em segunda chamada                                   |
| 2 e 3/5/2023                   | Matrícula dos classificados em segunda chamada  |
| 4/5/2023,<br>às 18h            | Início das aulas do curso   |

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer ao início das atividades da ação de extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo coordenador da ação de extensão.

7.1.2 A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando possibilidade de matrícula de novo(a) estudante, conforme lista de espera.

7.2. A inscrição implicará automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Câmpus Goiânia do IFG nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.3. O Câmpus Goiânia do IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

7.4. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) e/ou dos seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição e da matrícula.

7.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições e as matrículas que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contiverem informações falsas.

7.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) e/ou seus representantes legais deverão se dirigir à Gepex do Câmpus Goiânia, por meio do e-mail [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br).

7.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gepex do Câmpus Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

## **8. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

Quadro 4. Resumo descritivo da chamada pública

| <b>IFG/CÂMPUS GOIÂNIA</b>  |   |
|----------------------------|---|
| Ação de Extensão           | Curso de Gaita Diatônica  |
| Proponente/<br>Coordenador | Éliton Perpétuo Rosa Pereira  |
| Área de conhecimento       | Artes   |
| Carga horária              | 20 horas  |
| Modalidade                 | Curso de Formação Continuada  |
| Número de vagas            | 20  |
| Público                    | Prioritariamente estudantes externos(as) de ensino fundamental II (6º ao 9º anos) ou de ensino médio, matriculados(as) em escolas públicas de educação básica de Goiânia ou região metropolitana. |
| Requisitos mínimos         | Ter durante as aulas uma Gaita Diatônica em Dó Maior, como item obrigatório e de uso individual   |
| Data de início             | 4 de maio de 2023   |
| Previsão de término        | início de julho de 2023   |
| Aulas presenciais          | Às quintas-feiras, das 18h às 19h30   |
| Objetivo geral             | Formação instrumental de Gaita Diatônica: aprender as bases do instrumento e técnicas instrumentais.  |
| Metodologia                | - O curso totalizará 20 horas, das quais 75% correspondem às aulas presenciais e 25% às atividades em ambiente virtual, pelo Moodle/IFG.  |

Goiânia, 5 de abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**FABIANE COSTA OLIVEIRA**

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 05/04/2023 18:21:07.
- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 05/04/2023 18:19:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387324

Código de Autenticação: 0cb788632a



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)